

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo – Saquarema – CEP 28.991-227, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em serviço de locação de computadores, notebooks, monitores e nobreaks, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, durante todo o período contratual;

Computador tipo II

1. PROCESSADOR

- a. Processador em arquitetura x86 mínima de 06(seis) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 12 Threads;
- b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- c. Controladora de memória e de vídeo integrada;
- d. Processador com clock speed base de no mínimo 2.3 ghz e com memória cache de no mínimo 12mb;
- e. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- f. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- g. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 460 Rubrica: _____

	<p>h. TDP (termal Design Power) máximo de 35W.</p> <p>i. Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>j. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p>
2. BIOS	<p>a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;</p> <p>c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p> <p>d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</p> <p>e. Possui chip Trusted Plataform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;</p> <p>f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</p> <p>g. Deve possuir gerenciamento térmico;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 461 Rubrica: _____

	<p>h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</p> <p>i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</p> <p>j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;</p> <p>k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;</p> <p>m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Cabos e conectores internos;ii) Saídas de vídeo;iii) Alto-falante interno;iv) Unidades de Armazenamento;v) Boot do sistema operacional;vi) Funcionalidade de portas USB;vii) Interface gráfica;viii) Processador;ix) Memória RAM;x) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; <p>n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 462 Rubrica: _____

3. CHIPSET E PLACA MÃE	<p>a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>b. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;</p> <p>c. Deve possuir suporte a memória Optane;</p> <p>d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;</p> <p>e. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;</p> <p>f. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura;</p> <p>g. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.</p>
4. MEMÓRIA	<p>a. Com no mínimo 16GB DDR4 2666MHz;</p> <p>b. Suporte para 64GB de memória;</p>
5. ARMAZENAMENTO	<p>a. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 256GB;</p>
6. TECLADO	<p>a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;</p> <p>b. Padrão ABNT-2;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 463 Rubrica: _____

	<p>c. Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;</p> <p>d. Interface USB;</p> <p>e. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p>
7. MOUSE	<p>a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;</p> <p>b. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>c. Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;</p> <p>d. Interface USB;</p>
8. GABINETE	<p>a. Gabinete tipo Mini com volume de no máximo 1,2 litros, podendo ser utilizado nas posições vertical e horizontal; A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;</p> <p>b. Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;</p> <p>c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, sendo que serão aceitos parafusos recartilhados para abertura do equipamento;</p> <p>d. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;</p>
	<p>a. Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 464 Rubrica: _____

9. MONITOR DE
VÍDEO

- b. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- c. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- d. Proporção 16:10 ou 16:9;
- e. Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- f. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- g. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- h. Tempo de resposta máximo 8ms;
- i. Ângulo de visão horizontal e vertical de 178 graus;
- j. Distância entre pixels: máximo de 0.28(H) mm x 0.28(V) mm;
- k. Conectores de entrada:
 - i) Uma entrada analógica(VGA)– o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - ii) Uma entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - iii) Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
 - iv) No mínimo 01(uma) porta USB 3.0 ou superior de fácil acesso;
- l. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- m. Base giratória com regulagem de altura (mínimo de 11cm), rotação Pivot e inclinação;
- n. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- o. Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor deverá ser da mesma marca do computador;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 465 Rubrica: _____

	<p>p. O monitor ofertado deverá suportar tecnologia EDID;</p> <p>q. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);</p>
10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO	<p>a. Controladora de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Permita o uso de três monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board. ii) Memória da placa de vídeo do tipo, com compartilhamento dinâmico com o sistema, podendo atingir 1.7GB ou mais; iii) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; iv) Possuir, no mínimo, 1 (uma) portas no padrão displayport; v) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA para compatibilidade com monitores já existentes na instituição; <p>b. Controladora de rede:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); ii) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; <p>c. Controladora de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”; ii) Alto-falante integrado ao gabinete; iii) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio; iv) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha; <p>d. Portas e expansões: i) Possuir, no mínimo, 6(seis) portas USB nativas, sendo que pelo menos 2(duas) deverão ser frontais; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior, destas ao menos 1(uma) na parte traseira;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 466 Rubrica: _____

	<p>e. Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão Wifi 6 AX Dual Band, Bluetooth 5.1 e integrado de fábrica pelo mesmo fabricante do equipamento;</p>
11. SOFTWARES	<p>a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;</p> <p>b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina “modelo” com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).</p>
12. CERTIFICAÇÕES	<p>a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;</p> <p>b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;</p> <p>c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site http://www.epeat.net/;</p> <p>d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais,</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 467 Rubrica: _____

	<p>qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.</p> <p>e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;</p> <p>g. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;</p>
13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	<p>a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p> <p>c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 468 Rubrica: _____

14. OUTROS REQUISITOS	a. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
15. GARANTIA	<p>a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Prazo de atendimento de técnico on-site(no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana; <p>b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;</p> <p>d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;</p> <p>f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 469 Rubrica: _____

	<p>g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p>
16. REQUISITOS COMPLEMENTARES:	<p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, profissional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p>
Notebook tipo II	
1. PROCESSADOR:	<p>a) Processador em arquitetura x86 mínima de 04(quatro) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 8 Threads;</p> <p>b) Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>c) Controladora de memória e de vídeo integrada;</p> <p>d) Processador com clock speed base de no mínimo 2.6 ghz e com memória cache de no mínimo 8mb;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 470 Rubrica: _____

	<p>e) Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p> <p>f) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>g) Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;</p> <p>h) TDP (termal Design Power) máximo de 28W.</p> <p>i) Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>j) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p>
2. BIOS	<p>a) O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do laptop possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;</p> <p>c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p>

Processo nº:21.485 /2024

Fls 471 Rubrica: _____

- d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- e) Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;
- f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;
- g) Deve possuir gerenciamento térmico;
- h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;
- i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- l) Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
- i. Cabos e conectores internos;
 - ii. Saídas de vídeo;
 - iii. Alto-falante interno;
 - iv. Unidades de Armazenamento;
 - v. Boot do sistema operacional;
 - vi. Funcionalidade de portas USB;
 - vii. Interface gráfica;
 - viii. Processador;
 - ix. Memória RAM;
 - x. Bateria;
 - xi. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 472 Rubrica: _____

	m) Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.
3. CHIPSET E PLACA MÃE:	a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2400MHz ou superior; c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;
4. MEMÓRIA	a) Possuir no mínimo 1 (um) slots de memória DDR4; b) Memória: possuir 8gb DDR4 de no mínimo 3200MHz(não será aceito módulo de memória soldado a placa mãe); c) Suporte de memória para no mínimo 32GB.
5. ARMAZENAMENTO	a) 1 (uma) unidade de disco SSD m.2 interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 256GB; b) O equipamento deverá possuir suporte a um segundo disco para expansão da sua capacidade de armazenamento. Caso não possua tal recurso, deve ser ofertado um disco com no no mínimo 1TB em substituição ao de 256GB;
6. MONITOR	a) Com tecnologia IPS de no mínimo 14 Polegadas; b) Tratamento anti reflexo; c) Resolução Full HD(1920x1080 Pixels);

Processo nº:21.485 /2024

Fls 473 Rubrica: _____

7. OUTROS	<p>a) Vídeo: Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Frequência dinâmica: 1GHz;ii. Memória compartilhada alocada dinamicamente: 1.7GB;iii. Resolução: até 4096 x 2304;iv. Suporta até 04 displays simultaneamente;v. Suporta DirectX 12 e OpenCL 2.0; <p>b) Interfaces de entrada/saída:</p> <ul style="list-style-type: none">i. 01 (um) conector HDMI 1.4;ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;iii. 02 (três) conectores USB tipo A sendo ao menos 01 (dois) USB 3.2 ou superior;iv. 01 (um) conector USB tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;v. 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou micro SD.vi. 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;vii. Rede integrada wireless Dual Band(2x2) IEEE 802.11 ax;viii. Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;ix. Webcam com infravermelho integrada ao gabinete;x. Microfone integrado ao gabinete; <p>c) Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de ligado (Power-on);ii. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2.5 Watt por canal;iii. Altura máxima, com bateria instalada, de 2cm;iv. Peso máximo de 1,6Kg com bateria;v. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. <p>d) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;</p>
-----------	---

Processo nº:21.485 /2024

Fls 474 Rubrica: _____

e) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

Nobreak	
Especificações:	<ul style="list-style-type: none"> - Potência nominal: 600 VA - Tensão de Entrada: 115 / 220 V - Tensão saída: 115 V - Autonomia: 30 min - Tipo bateria: Bateria selada VRLA - Frequência: 50/60 Hz - Idioma: português - Corrente nominal: 5.2 A - Tensão barramento (CC): 12 Vcc - Corrente Baterias: 7 Ah - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 - Involucro: Metálico - Cor Estrutura: Preto
Proteções:	<ul style="list-style-type: none"> - Descarga profunda da bateria - Sobrecarga da bateria - Proteção contra curto-circuito
Recursos:	<ul style="list-style-type: none"> - Função alarme - Detecção de frequência de entrada - Função partida a frio

Quantidade estimada				
Tipo	Código	Quantidade	Margem adicional de 20%	Quantidade Total
Computador Tipo II:	27626 27103	195	39	234
Notebook tipo II:		10	2	12
Nobreak:		195	39	234
Monitor Tipo II:		58	-	58

Processo nº:21.485 /2024

Fls 475 Rubrica: _____

Obs.: Os códigos fornecidos não estão de acordo com as especificações necessárias para identificação no catálogo ComprasNet, valerá as especificações contidas neste termo de referência.

- 2.2.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como de **serviço contínuo comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 2.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1.** A falta de equipamentos e a obsolescência tecnológica prejudicam a qualidade dos serviços públicos, comprometendo o atendimento à população e a segurança dos dados. Para garantir eficiência e modernização, é essencial investir na atualização dos computadores e infraestrutura de TI, especialmente em áreas como saúde e administração. A modernização permite maior produtividade, integração de sistemas e melhor atendimento ao cidadão. A partir dessa iniciativa, foi conduzido um levantamento técnico com visitas presenciais às unidades de saúde e setores administrativos. As inspeções foram realizadas por representantes da Secretaria de Saúde, com apoio técnico da SMGIT, visando mapear a infraestrutura existente, identificar gargalos operacionais, verificar a distribuição atual dos equipamentos e propor a padronização dos modelos conforme as necessidades identificadas in loco. Como resultado do diagnóstico, foi constatada a necessidade de contratação de dois tipos padronizados de equipamentos de informática: computador tipo desktop (denominado Tipo II) e notebook (Tipo II);
A inclusão de nobreaks (UPS – Uninterruptible Power Supply), com base nos estudos realizados durante a confecção do ETP se mostrou fundamental para garantir a continuidade dos serviços, pois em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas oscilações de energia, quedas repentinas de fornecimento e ausência de sistemas de proteção elétrica, fatores que impactam diretamente o funcionamento dos equipamentos de TI.
Tais falhas colocam em risco o armazenamento de dados sensíveis, a integridade de sistemas como prontuário eletrônico, regulação de atendimentos, controle de insumos, prescrição médica digital e marcação de consultas.
- 3.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, uma vez que passou a ser exigência da NLLC nº 14.133/2021;
- 3.3.** A previsão para referida contratação está efetivada na Lei Orçamentária Nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024 para o exercício do ano de 2025.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 476 Rubrica: _____

3.4. Em atendimento ao princípio da padronização buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, para definir as especificações adotadas;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução que melhor se adequa às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades é a contratação de uma empresa especializada em serviço de locação de computadores, notebooks e nobreaks, durante todo o período contratual;

4.2. A vigência do contrato será de 1 (um) ano prorrogáveis por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 14.133/21;

4.3. Devido às características da contratação, faz-se necessário o serviço de garantia de qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação, defeitos e vícios;

4.4. Garantir total transparência e conformidade com as leis de licitação e a legislação específica de contratação de mão de obra especializada e fornecimento de material de limpeza, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.5. A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:

- Computador Tipo II – 234 unidades.
- Notebook Tipo II – 12 unidades.
- Nobreak compatível (autonomia mínima de 20 minutos, bivolt automático) – 234 unidades.
- Monitores – 58 unidades (23 polegadas idem computador tipo II).

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REAJUSTE

6.1. O reajuste dos preços contratados será concedido anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times (I_1 / I_0)$$

Onde:

R = valor reajustado

P = valor original (ou último valor reajustado)

Processo nº:21.485 /2024

Fls 477 Rubrica: _____

I_1 = índice do mês anterior ao mês de reajuste

I_0 = índice do mês anterior à data da apresentação da proposta

- 6.3.** O pedido de reajuste contratual deverá ser formalizado pela Contratada e será analisado pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído;
- 6.4.** Na ocorrência de fatos supervenientes que desequilibrem a equação econômico-financeira inicial do contrato, por motivos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser solicitado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto nos incisos X e XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação com documentação comprobatória adequada, podendo ser prorrogado de forma justificada e expressa;
- 6.6.** O eventual deferimento do pedido de reajuste ou de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser aplicado somente sobre o saldo contratual remanescente, vedada a retroatividade a períodos já executados, salvo nas hipóteses previstas em lei e desde que haja expressa previsão contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A comprovação da aptidão para o desempenho do objeto deste Termo de Referência deverá ser feita por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou contratos anteriores firmados com órgãos públicos ou privados que contemplem a prestação de serviço de computadores, notebooks e nobreaks;
- 7.2.** Fornecimento de computadores e notebooks com software licenciado, teclado, mouse, monitor (para desktops), cabos e acessórios, todos novos e em linha de produção;
- 7.3.** Fornecimento de nobreaks compatíveis com os computadores locados, com proteção contra furtos, estabilização e autonomia mínima de 20 minutos;
- 7.4.** Entrega, instalação, ativação e configuração inicial em todas as unidades indicadas pela Secretaria;
- 7.5.** Substituição imediata de qualquer equipamento com falha não resolvida em até 48 horas úteis;
- 7.6.** Suporte técnico remoto e presencial com SLA adequado à criticidade do serviço, conforme níveis de disponibilidade acordados;
- 7.7.** Treinamento operacional básico aos responsáveis de cada setor sobre o uso e eventuais diagnósticos simples;
- 7.8.** Garantir a reposição de qualquer peça ou equipamento avariado por desgaste natural, falha técnica ou obsolescência;
- 7.9.** Arcar integralmente com custos de transporte, instalação, seguro e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual;
- 7.10.** Ao final do contrato, a Contratada será responsável pela retirada integral dos equipamentos locados, sem ônus para a Administração.
- 7.11.** O serviço contratado deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento de suporte técnico completo, com atendimento remoto e presencial, além de manutenção preventiva e corretiva dos

Processo nº:21.485 /2024

Fls 478 Rubrica: _____

equipamentos, sempre que necessário e sem ônus adicional para a contratante, durante todo o período contratual;

- 7.12.** As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos aos locais de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos, ficam a cargo exclusivo da Contratada;
- 7.13.** Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

FASE DE PROPOSTA

- 7.14.** Catálogos, manuais técnicos ou folhetos dos equipamentos propostos deverão ser anexados à proposta eletrônica, com clareza, identificação do modelo e tradução simples quando necessário;
- 7.15.** A ausência de algum item técnico poderá ser suprida por declaração complementar do fabricante, com firma reconhecida, garantindo a entrega conforme exigências do edital;
- 7.16.** Modelos indicados nos catálogos deverão corresponder exatamente aos itens ofertados, vedando-se apresentações genéricas;
- 7.17.** Para o fornecimento dos itens, após a celebração do contrato a CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA do item licitado, de marca e modelo idêntico à proposta informada na documentação de habilitação, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes no ETP e TR e geração da imagem padrão gerada pela PMS a ser utilizada nos demais equipamentos;
- 7.18.** As amostras deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE, endereço Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema/RJ, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 7.19.** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do contrato, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da CONTRATADA;
- 7.20.** A CONTRATADA estará totalmente vinculada a amostra apresentada. Caso a amostra seja aprovada, a CONTRATADA deverá fornecer os demais equipamentos com as mesmas características do equipamento imagem apresentado;
- 7.21.** O equipamento entregue para a amostra, após validado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de TI da Prefeitura Municipal de Saquarema, será reservado como equipamento matriz para a geração de imagem padronizada e configurada para o ambiente de trabalho da CONTRATANTE;
- 7.22.** Com base nesse equipamento entregue, que deve ser idêntico aos demais a serem fornecidos, a equipe técnica da CONTRATANTE instalará e configurará os softwares necessários para geração da imagem padrão a ser reproduzida nos demais equipamentos;
- 7.23.** Durante esse processo, a CONTRATADA também deverá prestar todo o auxílio necessário aos técnicos da CONTRATANTE para a confecção da citada imagem, incluindo ativação do Windows, permitindo que o equipamento se enquadre no padrão de uso da CONTRATANTE.
- 7.24.** Após a criação do registro o equipamento será devolvido à CONTRATADA para os trabalhos de replicação de imagem nos demais equipamentos;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 479 Rubrica: _____

- 7.25.** A CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido da amostra aceita, com os softwares utilizados pela CONTRATANTE, para as demais máquinas a serem entregues.
- 7.26.** As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega da amostra correrão por conta da CONTRATADA;
- 7.27.** O lote completo deverá ser entregue com as imagens padronizadas. Não serão admitidos problemas nos desktops em razão do procedimento de replicação de imagem;
- 7.28.** Após as instalações iniciais, a CONTRATANTE será responsável por gerar, no tempo que entender como necessário, novas imagens com as devidas atualizações de software e possíveis novos aplicativos;
- 7.29.** Sempre que um novo equipamento for solicitado, ele deve ser instalado com a imagem mais recente fornecida pela CONTRATANTE.

IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

- 7.30.** Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento no Contrato, além do número de série. Este número servirá para controle individualizado do equipamento posteriormente, sendo utilizado para qualquer referência de pedido de assistência técnica. A etiqueta deverá ter no mínimo 46x15mm de medida e possuir material resistente a desgaste por atrito e força adesiva para evitar que solte.
- 7.31.** A etiqueta deverá ser fixada no equipamento em local a ser definido pela CONTRATANTE, quando da entrega do equipamento matriz para a confecção da imagem. O procedimento visa obter padronização de identificação dos equipamentos.
- 7.32.** O procedimento de fixação será definido pela CONTRATANTE não sendo admitida quaisquer outros meios de fixação ou materiais diferentes dos definidos ou autorizados pela CONTRATANTE.
- 7.33.** Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos do lote, a CONTRATADA deverá fornecer listagem em meio digital contendo o número de série do equipamento e o número de identificação do equipamento.

FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.34.** Início da prestação dos serviços em até 20 (vinte) dias úteis após assinatura do contrato;
- 7.35.** Todas as despesas com transporte, deslocamento, instalação e seguros são de responsabilidade da Contratada;
- 7.36.** Instalações serão realizadas em dias úteis, das 9h às 17h, sob acompanhamento de representante técnico e fiscal da Secretaria.

CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 7.37.** Chamados técnicos deverão ser atendidos em até 6 horas após a solicitação formal;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 480 Rubrica: _____

- 7.38.** Manutenção corretiva deverá ser concluída em até 36 horas. Caso contrário, o equipamento deverá ser substituído em até 72 horas, sem custo adicional;
- 7.39.** Equipamentos com reincidência de falha em até 3 vezes no período de 3 meses deverão ser substituídos definitivamente pela contratada;
- 7.40.** Relatório de Atendimento Técnico (RAT) será exigido para cada chamado, contendo data, hora, identificação do defeito, solução aplicada e assinatura do técnico e do responsável pelo setor;
- 7.41.** O tempo máximo de indisponibilidade aceitável por equipamento será de 5 dias úteis;
- 7.42.** Toda movimentação de equipamentos, inclusive retirada para conserto externo, será feita exclusivamente pela contratada, às suas expensas;
- 7.43.** Disponibilizar relatórios periódicos com métricas de atendimento, disponibilidade dos equipamentos e níveis de serviço atingidos.

ATUALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO

- 7.44.** Substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho insuficiente conforme indicadores definidos;
- 7.45.** Possibilidade de atualização tecnológica conforme necessidade da contratante ou prazos contratuais definidos.

GARANTIA E MANUTENÇÃO

- 7.46.** Os componentes dos equipamentos deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento.
- 7.47.** É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, visando a manutenção dos níveis mínimos de serviço contratados e a continuidade da prestação do objeto deste termo, assegurar que todos os equipamentos sejam substituídos e/ou consertados em caso de roubo e/ou furto qualificado (com a comprovação mediante emissão de Boletim de Ocorrência), incêndio, danos elétricos e danos motivados por causas naturais, como quedas de raio, alagamento e vendaval.
- 7.48.** Para tanto, poderá a CONTRATADA realizar a contratação de seguro específico para o fornecimento do objeto, ou garantir um quantitativo mínimo de equipamentos em reserva para garantir a continuidade da prestação do serviço nos casos mencionados.
- 7.49.** Repor os equipamentos gratuitamente nos casos de roubo ou furto, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) e da Sindicância instaurada pelo Órgão Participante.
- 7.50.** A reposição dos equipamentos será gratuita, também, nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.
- 7.51.** A reposição nos casos de conserto ou roubo deverá acontecer em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da comunicação do Boletim de Ocorrência (BO).
- 7.52.** No decorrer da vigência contratual, em hipótese alguma poderá ser repassado qualquer custo à CONTRATANTE oriundo de atos alheios à CONTRATADA que possam danificar os equipamentos locados ou afetar a sua disponibilidade.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 481 Rubrica: _____

- 7.53.** É de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos, não sendo admitida a corresponsabilidade da CONTRATANTE em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.54.** Manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks e nobreaks, incluindo peças e mão de obra;
- 7.55.** Substituição sem custo de peças defeituosas por desgaste natural ou falha técnica;
- 7.56.** Limpeza preventiva semestral dos equipamentos e atualização de software/firmware;
- 7.57.** Atendimento remoto (24h) e presencial (dias úteis) para suporte técnico;
- 7.58.** Disponibilização de canais de atendimento como 0800, e-mail, website ou chat com tempo de resposta dentro do SLA estabelecido.

LOGÍSTICA REVERSA

- 7.59.** Considerando que os equipamentos objetos desta contratação geram resíduos sólidos de natureza reciclável e que, findado o contrato, tais equipamentos retornarão à CONTRATADA, necessitando de destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA deverá adotar o procedimento de logística reversa previstas na Lei nº 12.305/2010 e nos Decretos nº 7.404/2010 e nº 9.177/2017.
- 7.60.** Assim, a CONTRATADA deverá realizar a logística reversa para todos equipamentos e componentes utilizados durante a vigência contratual, realizando o recolhimento dos resíduos remanescentes nos mesmos locais indicados pelo CONTRATANTE para entrega do bem. Deverá ainda encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.61.** As embalagens vazias destinadas ao descarte deverão ser coletadas pela CONTRATADA no momento da realização de cada entrega, ou no prazo de até 7 (sete) dias após a conclusão da instalação. A formalização da coleta se dará preferencialmente via e-mail.
- 7.62.** O recolhimento dos produtos e embalagens vazias será feito em quantidade equivalente ao dos equipamentos fornecidos por meio das respectivas ordens de fornecimento. Todo custo, bem como todo o investimento com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política reversa, é de responsabilidade da CONTRATADA, providenciando meio de transporte adequado com as normas vigentes.
- 7.63.** Findada a vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar a retirada de todos os equipamentos locados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do Contrato, das instalações da CONTRATANTE, e zelar pela sua correta destinação, observando a legislação vigente.

PRAZO DE CONTRATO

- 7.64.** O contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e nos termos da Lei nº 14.133/2021 que diz: "A Administração poderá celebrar

Processo nº:21.485 /2024

Fls 482 Rubrica: _____

contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos", desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

7.64.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

7.64.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

7.64.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

7.64.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

7.64.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

7.64.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

7.64.7. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.65. A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais que forem previstas na forma do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.66. O prazo de entrega, instalação dos bens/início dos serviços é de 20 dias corridos, após assinatura do contrato;

7.67. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e protegidos, livres de danos físicos, sinais de violação, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa seu uso;

7.68. Os itens entregues deverão estar novos, sem uso anterior, e em plenas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho esperados para sua finalidade. A exigência de que os equipamentos sejam novos se justifica em razão da criticidade das atividades administrativas e assistenciais às quais se destinam. O uso de equipamentos novos reduz a probabilidade de falhas, garante maior durabilidade e reduz os custos com manutenção corretiva, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação, conforme art. 11, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência não inviabiliza a competitividade, uma vez que é comum no mercado de outsourcing de impressão;

7.1. A entrega e instalação serão realizadas nos setores em anexo a este Termo de Referência;

Do recebimento provisório

7.2. O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) após análise da conformidade dos itens entregues;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 483 Rubrica: _____

- 7.3.** O recebimento provisório será efetuado por servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante verificação sumária do cumprimento das obrigações iniciais, especialmente quanto à entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, instalação adequada, funcionamento inicial, conforme especificações do Termo de Referência.
- 7.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5.** O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries;
- 7.6.** Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente ao Fundo Municipal de Saúde, por e-mail (fms@saquarema.rj.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas, apresentando justificativa e documentação comprobatória. Nessa hipótese, poderá ser concedida prorrogação excepcional de até 15 (quinze) dias corridos, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 7.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Do recebimento definitivo

- 7.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto em questão e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo detalhado;
- 7.9.** O recebimento definitivo será realizado após período de observação e testes de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovada a conformidade total dos equipamentos e a prestação regular dos serviços de suporte e manutenção previstos neste contrato;
- 7.10.** Na hipótese de não se realizar o recebimento dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados a Administração nos 15(quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos;
- 7.11.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.12.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 484 Rubrica: _____

- 7.13.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento e pagamento;
- 7.14.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8. DO ARMAZENAMENTO:

- 8.1.** Não será necessário realizar armazenamento físico dos equipamentos, isso se deve ao fato de que toda a gestão do contrato, controle de uso, manutenção preventiva, suporte técnico, será realizada de forma direta e contínua pela empresa locadora. Além disso, os computadores, notebooks, monitores e nobreaks permanecerão instaladas nos locais designados pela contratante durante todo o período de vigência do contrato, não havendo necessidade de estocagem ou movimentação adicional dos equipamentos.

9. DOCUMENTAÇÃO:

- 9.1.** Acompanhar a nota fiscal e outros documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade dos produtos.
- 9.2.** Verificar se o fornecedor possui certificações de qualidade e conformidade com a legislação vigente.

10. SUSTENTABILIDADE

- 10.1.** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- 10.2.** Outrossim, é essencial a adoção de boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- 10.3.** Por fim, deve ser observado o que preconiza as seguintes normas:
- Decreto Estadual 43.629/12;
 - Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 7.404/2010 e no Decreto nº 9.177/2017 - Logística Reversa;
 - NBRISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental;
 - OHSAS 18001:2.000 – Segurança e saúde no trabalho;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 485 Rubrica: _____

- AS 8000 (Social Accountability International) – normas socialmente responsáveis;
- NBR 16001 (ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação decorre da necessidade de controle direto sobre a execução do objeto e de preservação da responsabilidade integral da contratada, especialmente considerando que o serviço envolve fornecimento, manutenção e suporte técnico de equipamentos sensíveis. Esta vedação visa evitar a fragmentação da responsabilidade e não configura restrição à competitividade, estando respaldada no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que admite vedação devidamente motivada.

12. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO / DA VALIDADE DO OBJETO

- 12.1.** Os serviços de locação de computadores, notebooks, monitores e nobreaks durante todo o período contratual deverão ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 12.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses de custo de pessoal envolvido na execução. Tal critério visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, com base na proporcionalidade e no risco da contratação, considerando que há previsão de suporte técnico contínuo prestado por pessoal da contratada;
- 13.2.** Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do Contrato;
- 13.3.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do Contrato;
- 13.4.** As condições de garantia dos serviços pretendidos por este Termo de Referência, devem obedecer no que couber a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 13.5.** Caso seja identificado qualquer tipo de imperfeições na execução de algum dos serviços prestados, deverá a Contratada providenciar a reparação do(s) mesmo(s) em até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas, a contar da devida ciência por parte da empresa, quanto das imperfeições encontradas;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 486 Rubrica: _____

- 13.6.** Todos os custos com as eventuais reparações contra qualquer não conformidade da funcionalidade de algum serviço prestado, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 14.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 2.722/2024 de 10 de janeiro de 2024).

Fiscalização Técnica

- 15.2.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 18, II);
- 15.3.** O fiscal técnico do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, I)
- 15.4.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, II);

Processo nº:21.485 /2024

Fls 487 Rubrica: _____

- 15.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, III);
- 15.6.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, IV).
- 15.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, V).
- 15.8.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, VII).
- 15.9.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 21, X).

Fiscalização Administrativa

- 15.10.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, I e II, do Decreto nº 2.722, de 2024).
- 15.11.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 22, IV).

Gestor do Contrato

- 15.12.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, IV).
- 15.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, II).
- 15.14.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, III).

- 15.15.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VIII).
- 15.16.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, X).
- 15.17.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 2.722, de 2024, art. 20, VI).
- 15.18.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal setorial

- 15.19.** Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal 2.722/2024.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1.** O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- 16.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 16.3.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 16.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 16.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Processo nº:21.485 /2024

Fls 489 Rubrica: _____

- 16.6.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.7.** Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 16.8.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 16.9.** Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 16.10.** Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 16.11.** Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 16.12.** Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- 16.13.** A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 16.14.** Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 16.15.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 16.16.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.
- 16.17.** Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 16.18.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 16.19.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 16.20.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 16.21.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 16.22.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 490 Rubrica: _____

- 16.23.** Manter, na direção da confecção dos produtos, representante ou preposto capacitado idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 16.24.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 16.25.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 16.26.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 16.27.** Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 16.28.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 16.29.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 16.30.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- 16.31.** Ter em seu estoque o quantitativo suficiente para atender, de forma contínua e eficiente as necessidades da contratante.
- 16.32.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 16.33.** Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento na qual constará as indicações referentes a descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.
- 16.34.** O contratado deverá apresentar ao final do período mensal Nota Fiscal com total dos produtos fornecidos no Fundo Municipal de Saúde, que efetuará a conferência dos valores faturados em conformidade com as Ordens de Serviço / Fornecimento emitidos;
- 16.35.** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 16.36.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas;
- 16.37.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17. RESPONSABILIDADE FISCAL:

- 17.1.** A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 18.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 491 Rubrica: _____

- 18.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 18.4.** Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato;
- 18.5.** A garantia para quaisquer materiais será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou entrega das impressoras e insumos, sendo que se houver defeito em quaisquer componentes do material o mesmo deverá ser trocado por um componente novo da mesma especificação ou superior.
- 18.6.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 18.7.** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 18.8.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- 18.9.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 18.10.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.11.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 18.12.** Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 18.13.** Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 18.14.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 19.1.** Os itens serão recebidos no prazo estabelecido a partir da assinatura do termo de contrato, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato.
- 19.2.** O contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços, conforme execução mensal, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 19.3.** Para efeito de recebimento provisório (quando couber), ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do

Processo nº:21.485 /2024

Fls 492 Rubrica: _____

objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 19.4.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (quando couber).
- 19.5.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Liquidação

- 19.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 19.7.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 19.10.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

Processo nº:21.485 /2024

Fls 493 Rubrica: _____

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 19.11.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 19.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 19.16.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria requisitante responsáveis pelo recebimento.
- 19.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

- 19.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Processo nº:21.485 /2024

Fls 494 Rubrica: _____

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 20.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa(s) que ofertem o menor valor unitário por item;
- 20.2.** O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda correspondente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Exigências de habilitação

- 21.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 21.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 21.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 21.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 21.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 21.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 21.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 21.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 21.8.** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Regularidade fiscal e trabalhista:

Processo nº:21.485 /2024

Fls 495 Rubrica: _____

- 21.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 21.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 21.11.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- 21.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 21.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 21.14.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 21.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 21.16.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 21.17.** Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 21.18.** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 21.19.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 21.20.** A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a

Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

21.21. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.22. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

21.23. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira), através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 497 Rubrica: _____

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Caso a licitante não apresente os índices na forma do item 22.23, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Qualificação Técnica

21.24. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório.

21.25. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

22. SANÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A empresa vencedora deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste instrumento, além de observar qualquer outra cláusula disposta em qualquer outro instrumento vinculativo a contratante e a contratada, a sua não observância implicará em multas e advertências estabelecidas no artigo 155 da lei 14.133/2021.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 498 Rubrica: _____

- 22.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 22.3.** A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 22.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 22.5.** A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja:

I - Advertência;

II - Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

- Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pelo retardamento no início da prestação dos serviços contratados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado dos serviços em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;
- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços não executados ou executados em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;
- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 499 Rubrica: _____

22.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os itens mencionados nos artigos 137 a 139, da lei 14.133/2021.

24.RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas regulamentações:

- a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante prévia negociação e formalização por escrito;
- b) Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente da licitação, observados os procedimentos legais;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão;
- d) Por interesse público, devidamente fundamentado pela Administração, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

24.2. Nos casos de rescisão contratual, serão observados os direitos e obrigações das partes estabelecidos na legislação vigente, bem como as cláusulas contratuais pertinentes.

24.3. Em caso de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, este estará sujeito às sanções previstas na legislação, conforme estabelecido na cláusula correspondente deste Termo de Referência.

25.ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Com o objetivo de dimensionar de forma precisa a quantidade de equipamentos de informática a serem contratados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, foi realizada uma ação conjunta com a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia (SMGIT), conforme registrado no Memorando nº 62/2025 – SMGIT.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 500 Rubrica: _____

A partir dessa iniciativa, foi conduzido um levantamento técnico com visitas presenciais às unidades de saúde e setores administrativos. As inspeções foram realizadas por representantes da Secretaria de Saúde, com apoio técnico da SMGIT, visando mapear a infraestrutura existente, identificar gargalos operacionais, verificar a distribuição atual dos equipamentos e propor a padronização dos modelos conforme as necessidades identificadas in loco.

Como resultado do diagnóstico, foi constatada a necessidade de contratação de dois tipos padronizados de equipamentos de informática: computador tipo desktop (denominado Tipo II) e notebook (Tipo II).

Quantidade estimada				
Tipo	Código	Quantidade	Margem adicional de 20%	Quantidade Total
Computador Tipo II:	27626 27103	195	39	234
Notebook tipo II:		10	2	12
Nobreak:		195	39	234
Monitor Tipo II:		58	-	58

26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

26.1. A estimativa de preço da contratação será realizada pelo Setor de Compras, que conforme decreto Municipal é o setor responsável pela pesquisa de preço e outras técnicas estimativas, para aumentar sua precisão e possibilitar servir como parâmetro para possível procedimento licitatório.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMS	Fonte de Recursos - Royalties vinculados à Saúde	163500;
	Programa de Trabalho:	16.020.10.126.0015.1.081;
	Elemento de Despesa-locações:	3.3.90.40.12

Saquarema, 15 de julho de 2025.

Processo nº:21.485 /2024

Fls 501 Rubrica: _____

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Victoria Veríssimo Cunha

Matrícula: 10177

Fundo Municipal de Saúde

Thayane do Nascimento Silveira

Matrícula: 954.594

Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira

Matrícula: 80.101

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesa do FMS

Processo nº:21.485 /2024

Fls 502 Rubrica:_____

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ENDEREÇOS

Processo nº:21.485 /2024

Fls 503 Rubrica: _____

UNIDADES					
Item	Nome da Unidade	Endereço	Bairro	Tipo II	Obs
1	Faturamento	Av Saquarema, 5483	Bacaxá	3	
2	Planejamento	Av Saquarema, 5483	Bacaxá	1	
3	Coord. Controle de Avaliação e Regulação	Av Saquarema, 5483	Bacaxá	3	
4	Ouvidoria da Saúde	Av Saquarema, 5483	Bacaxá	1	
5	Central de Regulação Municipal/Central de Marcação - Central do Cidadão	Av Saquarema, 5483	Bacaxá	23	14 - Terreo / 9 - 3º andar
6	Conselho de Saúde	Av. Saquarema, 567, 1º andar - Sala 46A	Porto Novo	2	
7	Setor de Transporte da Saúde	Avenida Saquarema nº 4299	Porto da Roça	8	5 - Centro ADM / 3 - Central do Cidadão
8	Almoxarifado Central	Avenida Saquarema, nº 4990	Bacaxá	4	
9	Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização	Rua Beatriz Amaral, 83	Bacaxá	17	10 computadores com 2 monitores
10	Clínica dos Olhos	Rua Heitor Bravo nº 06 B	Bacaxá	7	
11	Recepção - Secretaria Municipal de Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	1	
12	Subsecretaria de Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	4	5 monitores + 4 notebooks
13	Fundo Municipal de Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	18	30 monitores + 1 notebook
14	Contratações	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	5	9 monitores + 4 notebooks
15	Recursos Humanos da Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	1	
16	Setor de Requisições Judiciais	Rua Santos Dumont, nº 52	Centro	14	
17	Direção de Vigilância em Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	2	
18	Promoção da Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	3	
19	Coordenação de Vigilância Sanitária/Ambiental/Saúde do Trabalhador	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	11	12 monitores
20	Programa Municipal de Imunização	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	5	

Processo nº:21.485 /2024

Fls 504 Rubrica: _____

21	Programa Municipal de Controle das Arboviroses	Av. Saquarema, 1076	Porto Novo	6	
22	Programa Municipal de Hanseníase e Tuberculose	Rua Waldir Macedo da Silva nº 180 casa 1	Verde Vale	9	
23	Programa Municipal do Tabagismo	Rua Professor Souza, nº 111	Bacaxá	6	Necessita também de 1 notebook
24	Vigilância Epidemiológica	Rua Adolfo Bravo, s/n	Bacaxá	6	
25	Centro de Atendimento IST	Rua Fábio Lúcio Dos Santos, Lt 75 Qd 05	Verde Vale	7	
26	Laboratório Municipal de Análises Imunológicas (Lab Saquarema)	Rua Gentil Mendonça, 1001, Loja 4	Bacaxá	6	
27	Direção de Atenção Primária a Saúde	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	4	
28	Digitação	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	5	
29	Coordenação do Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher, Criança e Adolescente (PAISMICA)	Rua Rio das Flores, nº 90	Porto Novo	4	
30	Coordenação do Programa de Assistência Integral a Saúde da Pessoa Idosa (PAISP)/ Coordenação do Programa de Assistência Integral a Saúde do Homem (PAISH)	Rua Adolfo Bravo nº 38	Bacaxá	4	
31	Casa da Amamentação	Rua Tertuliana Pereira, nº 147	Barreira	2	
32	Área Técnica de Alimentação e Nutrição	Rua Professor Souza, nº 111	Bacaxá	2	
33	Farmácia Básica	Av Saquarema, 4990	Porto da Roça	1	
Total				195	

O levantamento permitiu distribuir os equipamentos de acordo com a realidade de cada setor da Secretaria.

Considerando a dinâmica de expansão dos serviços de saúde, bem como a necessidade de atender futuras demandas decorrentes de novas unidades, projetos ou realocações administrativas, justifica-se

Processo nº:21.485 /2024

Fls 505 Rubrica: _____

a inclusão de uma margem adicional de 20% sobre o quantitativo inicialmente levantado. Essa reserva estratégica corresponde a 39 computadores adicionais, totalizando **234 unidades** do Tipo II, e 2 notebooks adicionais, o que corresponde a **12 unidades**.

Além disso, foi identificada a necessidade de fornecimento de **58 monitores avulsos** (de 23 polegadas idem ao especificado no computador tipo II), que não fazem parte da composição básica dos computadores listados. Esses monitores têm finalidade específica: atender setores que utilizam configurações de trabalho com duas telas (dual screen), como nas áreas de regulação, coordenação e administração, nas quais há a necessidade de visualizar simultaneamente sistemas distintos e planilhas, otimizando o fluxo de trabalho e aumentando a eficiência operacional.

Quantidade estimada			
Tipo	Quantidade	Margem adicional de 20%	Quantidade Total
Computador Tipo II:	195	39	234
Notebook tipo II:	10	2	12
Nobreak	195	39	234
Monitores	58	0	58

Essa estimativa tem por objetivo garantir a aquisição ou contratação na medida das necessidades identificadas, promovendo eficiência no gasto público, padronização tecnológica, redução de falhas operacionais e suporte adequado à prestação dos serviços administrativos e assistenciais da rede de saúde municipal.